

**DESPACHO**

Câmara Municipal de Andradas  
Protocolizado

Sob n.º 724

16 MAI 2025

**Notícia de Fato n.º: 02.16.0026.0205901.2025-09**

Vistos,



Encarregado

Os excelentíssimos vereadores subscritores da representação acostada, no exemplar mister fiscalizatório, trouxeram ao conhecimento do Ministério Público indícios de fraude em procedimento licitatório para aquisição de pães. Segundo consta na denúncia, determinada empresa, em suposta condição irregular, participou do pregão. Apesar de não vencer a concorrência, "forçou" o licitante concorrente a baixar os preços então praticados.

O Município prestou informações no sentido de que não pode ser responsabilizado por ato exclusivo de empresário. Acrescentou que a Administração Pública procedeu nos termos normativos e o resultado alcançado foi o mais vantajoso.

Com razão o ente.

Não há indícios de fraudes ou crimes praticados por servidor público. O resultado alcançado foi vantajoso para a Administração Pública, de modo que não houve prejuízo ao erário.

O que sobeja é:

i) interesse exclusivo, particular, disponível, do licitante supostamente "forçado" a praticar um preço mais interessante à Administração Pública. *Supostamente forçado* porque, naturalmente, concorreu por entender adequado e ofereceu os lances que estimou interessantes. Discorde do resultado ou arrependido, deve se socorrer no Judiciário por vias próprias, não lhe cabendo o patrocínio de vereadores ou do promotor de Justiça.

ii) apuração de eventual conduta criminal do empresário, se assim observada pela autoridade policial, e/ou eventual conduta fraudulenta do licitante vencido, se assim entender a Administração Pública, em procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas.

Pelo exposto, indefiro a instauração de procedimento investigativo.

Comunicações de estilo.

Ciência e cópia integral à Polícia Civil e Município de Andradas.

ANDRADAS, 13 de maio de 2025.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

**MANIFESTO DE  
ASSINATURA**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**

VICTOR HUGO RENA PEREIRA, Promotor de Justiça, em  
13/05/2025, às 09:17

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

**102A8-E1D0E-B9769-9B781**

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou  
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

